



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data

Ass.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 4/2008

Proponente: Ver.^a Lucimar Zarpelon Magon

Pág. 1 de 2

Mediante a aprovação do Parecer eej nº 28/2008, que definiu pela ilegalidade da proposição, arquiva-se o PRL 04/2008, conforme decisão do Regimento Interno.
12/05/2008.

Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Dispõe sobre autorização para ceder servidora no cargo de Assessora Contábil da Câmara Municipal de Vereadores à Assistência Social do Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º - Fica, a Câmara Municipal de Vereadores, autorizada a ceder à Assistência Social do Município de Serafina Corrêa, uma Servidora Municipal no cargo de Assessora Contábil no Poder Legislativo.

§ 1º - A cedência de que trata o caput é pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em horário de expediente das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, a contar do ato da cedência.

§ 2º - O restante da carga horária semanal será cumprida, normalmente, junto ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo ao erário público.

§ 3º - A servidora municipal, não haverá qualquer prejuízo de vencimentos, remuneração, estabilidade, promoção, carga horária semanal, repouso semanal, direitos, vantagens e deveres correspondentes ao cargo em que ocupa.

§ 4º - O controle do cumprimento da cedência será feito pela assistente social do Município e entregue a Presidência do Poder Legislativo, mensalmente, em forma de planilhas.

Art. 2.º - A cessão da servidora municipal objetiva compensar a necessidade de servidores para auxiliar os trabalhos da Assistência Social do Município e vem atender as solicitações feitas em Plenário por Vereador em proposição intitulada "pedido de providências".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 5 de Março de 2008.

[Assinatura]
Ver.^a LUCIMAR ZARPELON MAGON
Vereadora pelo PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data

Ass.

4/2008

05/03/2008

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 4/2008

Proponente: Ver.^a Lucimar Zarpelon Magon

Pág. 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva compensar a necessidade de servidores para auxiliar os trabalhos da Assistência Social no Município e vem atender as solicitações feitas em Plenário pelo Vereador Nivaldo Tezza que após justificativa de seu pedido obteve o apoio dos demais Vereadores.

É de conhecimento de todos a importância do trabalho realizado pela Assistência Social no Município e do primoroso esforço daqueles servidores que lá estão lotados para a execução e o cumprimento em tempo hábil de seus trabalhos. Porém, todos também sabemos que há carência de servidores e o volume de trabalho naquela repartição aumenta diariamente juntamente com o crescimento populacional e a demanda em elaborar novos projetos para o Município.

Visto que como Vereadora, já presidi o Parlamento Municipal, e tendo conhecimento que os trabalhos de assessoria contábil podem ser executados em meio turno, sem prejuízos aos cofres públicos, e o volume de trabalho deste setor não exige o expediente integral para executá-los, é que proponho a cedência desta servidora para auxiliar nos trabalhos da assistente social e para um melhor aproveitamento dos servidores municipais sem prejuízos ao erário público.

A servidora possui curso superior, como sugerido em Plenário, e é capacitada ao atendimento ao público. Cabe salientar que não haverá qualquer prejuízo a servidora pública e ao Poder Público Municipal.

A proposição, se aprovada, soleva o Poder Legislativo, tem alta repercussão social, ajuda a economicidade nos serviços públicos, e representa interesse público e comunitário.

Aguarda-se a habitual acolhida ao presente projeto, pelo que agradece.

É a justificativa ao projeto de resolução.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 5 de Março de 2008.

Ver.^a LUCIMAR ZARPELON MAGON
Vereadora pelo PTB